



# DIMPES

## Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal  
**Procurador-Geral de Justiça**  
 Elda Márcia Moraes Spedo  
**Subprocuradora-Geral de Justiça**  
**Administrativa**  
 Andréa Maria da Silva Rocha  
**Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial**  
 Luciana Gomes Ferreira de Andrade  
**Subprocuradora-Geral de Justiça**  
**Institucional**  
 Fábio Vello Corrêa  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**  
 Josemar Moreira  
**Ouvidor do Ministério Público**

### Procuradores:

Carla Viana Cola  
 Alexandre José Guimarães  
 Sócrates de Souza  
 José Claudio Rodrigues Pimenta  
 Benedito Leonardo Senatore  
 Maria de Fátima Cabral de Sá  
 Gustavo Modenesi Martins da Cunha  
 Sídia Nara Ofranti Ronchi  
 Luis Augusto Suzano

Altamir Mendes de Moraes  
 Humberto Alexandre Campos  
 Ramos  
 Antonio Fernando Albuquerque  
 Ribeiro  
 Maria Beatriz Renoldi Murad  
 Vervloet  
 Cleber Pontes da Silva  
 Carla Stein  
 Edwiges Dias  
 Karla Dias Sandoval Mattos Silva

Almiro Gonçalves da Rocha  
 Izabel Cristina Salvador Salomão  
 Márcia Jacobsen  
 Emmanoel Arcanjo de Souza  
 Gagno  
 Fabiana Fontanella  
 César Augusto Ramaldes da Cunha Santos  
 Marcello Souza Queiroz  
 Maria Cristina Rocha Pimentel  
 Arlinda Maria Barros Monjardim

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

### EDITAL PGJ Nº 04, de 31 de março de 2026.

*Edital de habilitação de membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) para compor o Conselho Deliberativo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) - biênio 2026/2028.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 41 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, com fundamento no [art. 7º, incisos II e VI, e § 2º, da Resolução COPJ nº 003, de 19 de julho de 2019](#), e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.0061.0007306/2026-63](#),

FAZ SABER que se encontra aberto o processo de habilitação para o preenchimento de 4 (quatro) vagas no Conselho Deliberativo do Ceaf, para o biênio 2026/2028, sendo 2 (duas) destinadas a Procuradores(as) de Justiça e 2 (duas) a Promotores(as) de Justiça.

Os membros interessados em habilitar-se na forma do presente Edital devem se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, por meio de requerimento encaminhado à Secretaria-Geral do Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça - SGER, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei!.

Vitória, 31 de março de 2026.

**FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

### RESOLUÇÃO PGJ nº 002, de 31 de março de 2026.

*Disciplina a eleição para escolha dos Integrantes do Conselho Superior do Ministério Público do Espírito Santo - Mandato 2026/2027*

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, representado, nos termos do art. 10, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 10, II, da Lei Complementar Estadual nº 95/97, por seu Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 95/97, faz saber a seus membros ativos que estão abertas as inscrições para a eleição dos sete (07) Conselheiros que integrarão o Conselho Superior do Ministério Público, para o anuênio 2026/2027, pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI e estabelecidas as seguintes instruções:

Art. 1º Fica criada Comissão Eleitoral composta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça **ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA, CEZAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS e MARCELLO SOUZA QUEIROZ**, para, sob a presidência da primeira, coordenar todo o processo eleitoral, podendo convocar Promotores de Justiça para auxiliar nos trabalhos eleitorais.

§ 1º São inelegíveis os Procuradores de Justiça que já tiverem integrado o Conselho Superior do Ministério Público nos dois últimos períodos consecutivos.